
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.192, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 243/2023/SUPLAN/SEMPOG, de 24/07/2023 (536CB8BB-e)

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 838/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, faz previsão para se realizar a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, a cada dois anos, no segundo semestre dos anos ímpares;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor trata-se de um fórum onde ocorre a participação direta da sociedade para discussão, avaliação, preposições à implantação da política urbana e territorial do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Executivo proceder a organização da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Cidade (Concidade), na forma da legislação, com suas composições representativas dos mais diversos segmentos da sociedade definidas em atos normativos, tem a função de fazer o monitoramento do Plano Diretor;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 01/2023/CONCIDADE/SEMUR de 22 de maio de 2023, que estabelece o dever do Conselho Municipal da Cidade (Concidade) indicar seus representantes para comporem a Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho – PDPM.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM, a ser realizada, no dia 08 de novembro de 2023 na cidade de Porto Velho/Rondônia

Art. 2º Fica instituída a Comissão Preparatória da Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, constituída por servidores públicos indicados em portaria e por membros do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE/PVH, conforme Resolução Administrativa nº 01/2023/CONCIDADE/SEMUR, de 22 de maio de 2023, com a finalidade de organizar e conduzir a referida Conferência.

§ 1º A Comissão Preparatória será composta por representantes das Unidades:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;
- b) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
- c) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR;

- d) Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB;
- e) Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC;
- f) Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH;
- g) Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD.

§ 2º A Comissão Preparatória será presidida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

§ 3º A SEMPOG ficará responsável pela elaboração da Portaria Conjunta de nomeação da Comissão Preparatória conforme estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º O Edital de convocação será elaborado pela Comissão Preparatória e, posteriormente, publicado em Diário Oficial com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo conter o tema da Conferência, o local e horário, objetivos gerais e específicos, pauta das atividades, forma de participação e a proposta de regimento interno a ser aprovada no início da Conferência.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM serão custeadas pelos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG, podendo também ocorrer mediante parcerias e patrocínios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F69308E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>